

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –PET - ENFERMAGEM

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA INGRESSO NO GRUPO PET ENFERMAGEM

1. Informações gerais

O Programa de Educação Tutorial da Enfermagem - PET ENFERMAGEM da Universidade Federal de Jataí (UFJ), aprovado pelo MEC em 2010, realizará processo seletivo para suprimimento de 02 (duas) vagas efetivas para bolsista e 01 (uma) vaga de cadastro de reserva, as quais serão distribuídas para alunos matriculados no 2º período, no segundo semestre de 2026. Os selecionados para suprimimento das vagas disponíveis iniciarão as atividades a partir de setembro de 2026.

2. Das inscrições

2.1. Período de inscrição: 21/08/2026 a 27/08/2026;

2.2. Inscrições pelo site: <https://petenfermagem.jatai.ufg.br>

2.3. Para inscrever-se, são imprescindíveis os seguintes requisitos do candidato:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem - UFJ;

2.3.2. Não ser recebedor de qualquer tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação, moradia, permanência e auxílio inclusão digital/conectividade;

2.3.3. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício.

2.3.4. Não ter tido vínculo como bolsista ou voluntário no PET Enfermagem UFJ nos últimos 12 meses;

2.3.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa (incluindo sábado), sem prejuízo de suas atividades escolares.

2.3.6 - Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (média global) maior ou igual a 70 (setenta).

2.4 - Documentos exigidos para inscrição:

2.4.1. Formulário de inscrição em Google docs devidamente preenchido;

2.4.2. Comprovante de matrícula e extrato acadêmico, ambos disponibilizados no sistema do SIGAA;

2.4.3. Declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais para o exercício das atividades do Programa, sem prejuízo de suas atividades escolares;

2.4.4. Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa, com exceção das bolsas alimentação, moradia, permanência e auxílio inclusão digital/conectividade, durante a vigência da bolsa PET (disponíveis no site);

2.4.5. Cópia da carteira de identidade (com CPF) ou CNH;

2.4.6. Cópia do comprovante de endereço;

Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

3. Das vagas

A seleção objeto deste Edital é para o preenchimento de 02 (duas) vagas efetivas para bolsista e 01 (uma) vaga de cadastro de reserva para bolsista. A nomeação dos candidatos ocorrerão dentro do número de vagas fixadas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas. A nomeação ocorrerá inicialmente para os alunos que obtiverem maior média final na seleção.

4. Da seleção

4.1. O processo seletivo será efetuado por uma Comissão de Seleção composta por cinco membros;

4.2. Compõem a Comissão de Seleção: tutora do grupo, professora colaboradora, egresso do PET-Enfermagem-UFJ e duas bolsistas PET Enfermagem UFJ;

4.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita pela avaliação de:

4.3.1. Extrato acadêmico com avaliação da média global;

4.3.2. Entrevista, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 19h.

O local da entrevista será enviado posteriormente, no e-mail cadastrado no ato da inscrição. O não comparecimento desclassifica o aluno candidato à bolsa.

5. Dos critérios de avaliação:

5.1. Extrato acadêmico com avaliação da média global = valor 10

5.2. Entrevista = valor 90

5.3. A média final do candidato será obtida pela somatória das avaliações descritas nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. Como critério de desempate dos candidatos que alcançarem médias finais iguais, considerar-se-á o aluno que apresentar maior nota na entrevista.

5.5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar média final igual ou superior a 70 (setenta).

5.6. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital e entrevista, independentemente do fator motivador e não alcançar a média geral mínima exigida (70).

6. Da divulgação dos resultados

Os resultados da seleção de bolsistas para ingresso no Grupo PET-ENFERMAGEM UFJ serão divulgados até o dia 08 de setembro de 2026, no site do Programa de Educação Tutorial (PET) Enfermagem UFJ, endereço: <http://www.petenfermagem.jatai.ufg.br/>

7. Dos candidatos selecionados

Os candidatos selecionados para vagas efetiva e voluntários deverão se apresentar para reunião de acolhimento com a tutoria do grupo PET-ENFERMAGEM UFJ, cujo horário e data serão comunicados com antecedência, no email cadastrado no ato da inscrição.

8. Da Bolsa

O aluno bolsista do grupo PET-ENFERMAGEM UFJ receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Universidade Federal de Jataí.

9. Dos deveres do aluno bolsista:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10. Das condições de desligamento do aluno bolsista:

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação; desistência;
- II. rendimento escolar insuficiente;
- III. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- IV. descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- V. descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria;
- VI. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. Das disposições Gerais

11.1. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste Edital, não será admitido como bolsista do Programa, mesmo que tenha sido aprovado.

11.2. Este Edital será postado no site do PET Enfermagem UFJ, endereço: <http://www.petenfermagem.jatai.ufg.br/>

11.3. O provimento do objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação do Programa de Educação Tutorial (PET).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ, mediante consulta ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET-UFJ.

11.5. Os selecionados no referido edital terão permanência máxima no programa até a conclusão do 8º período.

11.6. Este edital terá validade até 31 de dezembro de 2026, após essa data, novo processo seletivo será realizado para seleção de bolsistas.

Jataí, 20 de agosto de 2026.